

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CL Nº 402/2021

01º Termo Aditivo Contrato de prestação de serviços técnicos por demanda na área de tecnologia da informação para sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SIGRH-ALESC), que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefones (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo *Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Diretor de Recursos Humanos Jean Carlos Baldissarelli*.

1.2 — **CONTRATADA:** *Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA*, com sede na Rodovia SC 401 nº 4150 - Saco Grande, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.645.738/0016-55, telefones (11) 95780-3007, correio eletrônico (e-mail): acpereira@indracompany.com e prevndicitacao@indracompany.com, neste ato representada por seu *Diretor Financeiro Alceu Di Biase Gonçalves e seu Gerente de Projetos Luiz Pucci Lourenço Netto*.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, itens "3.20" e "14.1" do Contrato nº 420/2021;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização administrativa através do Despacho exarado pelo Diretor Geral (0498178), nos autos do processo SEI nº 22.0.000012145-6.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

2.1 — Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação da vigência contratual, nos termos do item "14.1" do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/11/2022** até **04/11/2023**.

2.1.2. Conceder reajuste, nos termos do item "3.20" do contrato original, conforme Despacho 0498178, ocorrido no período de novembro/2021 a outubro/2022, mediante emissão de Termo Aditivo, assim que possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar a partir de **05/11/2022**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

3.2 — E, por estarem justos e acordes assinam as partes o presente termo.

Florianópolis/SC, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor- Geral

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

CONTRATADA:

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos
S/A

Alceu Di Biase Gonçalves
Diretor Financeiro

Luiz Pucci Lourenço Netto
Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 11/10/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 12/10/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pucci Lourenço Netto, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Di Biase Gonçalves, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0534271** e o código CRC **D7127605**.